



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Gerência de Fiscalização de Posturas

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE
PARA INSCRIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE**



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Ordem Pública
GFP–Gerência de Fiscalização de Posturas

Eu, _____,
portador do RG n° _____, CPF n° _____-_____,
Título Eleitoral n° _____, residente à _____
_____ n° _____, Complemento _____
Bairro _____, na cidade de _____,
Telefone (____) _____-_____ Celular (____) _____-_____.

Venho respeitosamente solicitar a inscrição no cadastro do Comércio **AMBULANTE** deste Município, **de acordo com o decreto 3467/2000**, onde comercializarei o ramo de atividade de: _____
_____, no seguinte endereço

Estou ciente que ***não estou autorizado(a)*** a exercer as atividades solicitadas neste processo, até que o mesmo seja concluído e me entregue a autorização de ambulante.

Nestes termos, peço deferimento.

Barra Mansa, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Interessado

ANTES DE PROTOCOLAR, DEVERÁ ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO:

- () RG;
- () CPF;
- () Comprovante de Residência em próprio nome;
- () 2 fotos 3x4;
- () Título de Eleitor;
- () Certidão de Antecedentes Criminal;
- () Comprovar residência mínima de 3 anos no município;
- () Carteira de Trabalho;
- () Certidão de Nascimento/Casamento;

Fiscalização de Posturas

_____/_____/_____
_____/_____/_____

Favor não protocolar sem o visto da GFP



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Gerência de Fiscalização de Posturas

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro para os fins de Inscrição de Atividade de Ambulante no Município de Barra Mansa, que estou ciente que devo respeitar todos os aspectos abordados no **Decreto 3467/2000**, dentre eles os principais são:

Art. 5º- O exercício das atividades constantes deste decreto, dependerá sempre de licença especial e prévia da Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º- A licença a que se refere o presente artigo será concedida, em conformidade com as prescrições da legislação fiscal em vigor;

*§2º- A licença sempre será **concedida "a título precário"** e nela deverá constar esta inscrição, podendo ser cancelada a qualquer tempo se o possuidor infringir a legislação em vigor, ou se for do interesse do poder público municipal.*

§3º- A ligação de água, caso necessário, será feita pelo SAAE (...).

*Art. 6º- O alvará de funcionamento para as atividades previstas neste decreto, é **pessoal e transferível somente para ascendentes, descendentes, ou colaterais nos casos de comprovada impossibilidade do titular, por motivo de doença ou falecimento, mediante o cumprimento das exigências legais, devendo ser renovado conforme a legislação vigente pelo responsável da atividade ou seu representante legal.***

*Art. 7º- Qualquer pessoa que for encontrada exercendo as atividades previstas neste decreto **sem possuir o alvará, terá a mercadoria, veículo ou equipamento apreendidos na forma da Lei.***

Art. 15º- Ao comerciante eventual e ao ambulante fica proibido fixarem-se em via pública ou possuírem coberturas de quaisquer naturezas.

*Art. 19º- As atividades previstas neste decreto, somente poderão ser exercidas por indivíduos que **residirem no município, por no mínimo três anos, exceto comércio eventual.***

Art. 25º- Todos deverão manter o mais rigoroso asseio individual e, conservar limpos as instalações, mercadorias, instrumentos de trabalho, boxes, etc., bem como a área ao seu redor.

Parágrafo Único- Todo lixo e resíduos gerados devem ser acondicionados em sacos plásticos.

Barra Mansa _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

RG: _____

CPF: _____